



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**

Às 08h30min do dia 22 de maio de 2019, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio para, nos termos na Lei Federal 8.666/93, dar prosseguimento ao procedimento licitatório relativo a Tomada de Preço Nº 02/2019 cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO. Nos termos do que dispunha o Edital, foi declarada aberta a sessão e diligenciado o credenciamento de representantes das seguintes interessadas:

PARTICIPANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
M. F. FRAGA MATIAS- EIRELI ME	13.495.309/0001-41	Marcos Fernando Fraga Matias	009.658.249-93
A C SAMPAIO VAZ EIRELI	30.116.210/0001-00	Anne Caroline Sampaio Vaz	051.696.869-60
EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI	04.959.902/0001-00	Leandro dos Santos Diniz	041.156.759-42
A. MOREIRA SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	27.156.020/0001-02	SEM REPRESENTANTE	

Aberta a sessão o presidente colocou para vistas os envelopes Nº 01 HABILITAÇÃO, e Nº 02 PROPOSTA DE PREÇO, após vistados pelos presentes o presidente deu início a abertura dos envelopes Nº 01 HABILITAÇÃO. No exame da documentação a presidência juntamente com a equipe de apoio INABILITOU a empresa A. MOREIRA SOUZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CNPJ Nº 27.156.020/0001-02) pois não apresentou o balanço patrimonial .Na oportunidade a participante EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI (CNPJ Nº 04.959.902/0001-00) manifestou interesse de recurso com relação a empresa M. F. FRAGA MATIAS- EIRELI ME com os seguintes argumentos: **a)** no item 7.2.4.1. atestado de capacidade técnica do consórcio público Vale do Ivaí não traz quantitativo de postos de serviços, nº do contrato e data de início, **b)** o mesmo fato ocorre com o atestado de capacidade técnica da Prefeitura Municipal de Ivaiporã. Com relação a empresa A C SAMPAIO VAZ EIRELI (CNPJ Nº 30.116.210/0001-00) interpôs contra: **a)** item 7.2.2.3. CND Federal vencida em 03/10/2018 **b)** item 7.2.4.1. o atestado de capacidade técnica da Zanoni Terraplanagens com apenas 20 dias de trabalho, e não possui prazo de início e fim dos serviços **c)** não apresentou atestado de capacidade técnica do contrato Nº 06/2018 COMAFEN data de início 01/09/2018 e 31/08/2019, **d)** item 7.2.2.2.não apresentou o CICAD. Ainda as empresas M. F. FRAGA MATIAS- EIRELI ME (CNPJ Nº 13.495.309/0001-41) e a empresa A C SAMPAIO VAZ EIRELI (CNPJ Nº 30.116.210/0001-00) suscitaram interesse recursal amparado nos seguintes argumentos contra a empresa EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI (CNPJ Nº 04.959.902/0001-00): **a)** contra o objeto da licitação não ser abrangido no objeto da empresa **b)** o município está licitando o objeto de contratação para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas, técnico agrícola. Destinados ao levantamento de estradas, estando incluindo o transporte de trabalhadores para execução, técnico com experiência em topografia e se trata de uma execução de serviços, portanto a empresa não contempla, pois o seu CNAE é de fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, que se trata apenas de agenciamento de mão de obra e não prestação de serviços. **b)** Por a empresa não possuir objeto, solicitado, que manifestamos recurso para a desclassificação da mesma; **c)** visto que o CNAE possui divergência, os atestados de capacidade técnica não são compatíveis com o objeto. Considerando o disposto no item **10.1** do Edital, foi concedido às participantes



recorrentes e às demais interessadas o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de razões e contrarrazões ao recurso que poderão ser encaminhados via e-mail (licitacaoesturvo@gmail.com) ou protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, cujo julgamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias após o transcurso do prazo para manifestação das participantes. Conforme o item 6.6.2 do edital regência será marcada nova data para abertura dos Envelopes nº 02 (propostas de preços) a qual será divulgada nos Portais do Município e nos e-mail das empresas participantes. Foi declarado, então, o encerramento da sessão às 11h02min com a lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, que vai assinada pelo Presidente da Comissão, Equipe de Apoio e participantes presentes até o final da sessão.

ORLANDO GOMES

Presidente
Portaria nº 01/2019

JESSICA APARECIDA MACHADO

Secretária

WLADEMIR LUIZ MATTEI

Equipe de Apoio

M. F. FRAGA MATIAS- EIRELI ME

Marcos Fernando Fraga Matias

A C SAMPAIO VAZ EIRELI

Anne Caroline Sampaio Vaz

EDEN PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA – EIRELI

Leandro dos Santos Diniz